PROCESSO	SICCAU 1268333/2021
INTERESSADO	Plenário do CAU/SP
ASSUNTO	Alterações nos artigos 112 e 32 do Regimento Interno do CAU/SP

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0404-07/2021

Aprova a proposta de alterações nos artigos 112 e 32 do Regimento Interno do CAU/SP do CAU/SP, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 29 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente de forma virtual, em sua 4ª Reunião Plenária Ordinária de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 112 do Regimento Interno do CAU/SP, §2º, no qual estabelece que as reuniões ordinárias das comissões ordinárias e das especiais serão realizadas na cidade de São Paulo, onde se localiza a sede do CAU/SP ou, excepcionalmente, em outro local, mediante autorização da Presidência;

Considerando o artigo 112 do Regimento Interno do CAU/SP, §3º, no qual estabelece que as reuniões das comissões ordinárias e das especiais poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital pelo conselheiro que dela participe, observadas as chaves e autoridades certificadoras;

Considerando o artigo 32 do Regimento Interno do CAU/SP, parágrafo único, no qual estabelece que as reuniões plenárias poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadoras.

Considerando a necessidade de regulamentar as reuniões híbridas para as comissões ordinárias e especiais, devido à pandemia de COVID-19;

Considerando que a regulamentação das reuniões híbridas afeta o art. 112, §3º e o art. 32, parágrafo único, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete a COA-CAU/SP *"Propor, apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações"*, conforme artigo 97, V, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete a CPFi-CAU/SP *"Propor, apreciar e deliberar sobre alteração de despesas não previstas nos planos de ação do CAU/SP"*, conforme artigo 98, XIV, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao Conselho Diretor do CAU/SP *"apreciar e deliberar sobre pedidos de realização de estudos para alteração do Regimento Interno do CAU/SP, a serem encaminhados para apreciação e deliberação da comissão pertinente"*, conforme artigo 159, VI, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao Plenário do CAU/SP *"apreciar e deliberar sobre o Regimento Interno do CAU/SP e suas alterações"*, conforme artigo 29, XI, do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que compete ao CAU/SP *"elaborar e alterar o Regimento Interno do CAU/SP, encaminhando-o ao CAU/BR para homologação"*, conforme artigo 3º, X, do Regimento Interno do CAU/SP;

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Considerando a Deliberação nº 006/2021-COA-CAU/SP que aprovou inclusão do §5º no artigo 112 do Regimento Interno do CAU/SP com a seguinte redação:

> *"§ 5° - As reuniões das comissões ordinárias e das especiais poderão ser realizadas de maneira híbrida.*
> *I - É considerada reunião híbrida quando parte dos(as) conselheiros(as) estiver presente de forma virtual e parte dos(as) conselheiros(as) estiver presente fisicamente na Sede do CAU SP;*
> *II - A opção pela realização de reuniões híbridas decorrerá da necessidade de observação de atendimento às restrições sanitárias e/ou orçamentárias, situações definidas pela comissão ou solicitada por conselheiro ou participante convocado e/ou convidado desde que devidamente justificada.*
> *III - A forma de participação dos funcionários do CAU/SP que assessoram as comissões, se remota ou presencial, será definida pelo gestor da área observando as necessidades da Comissão;*
> *IV - As deliberações resultantes dessas reuniões serão válidas mediante o uso de certificação digital pelo conselheiro que dela participe, observadas as chaves e autoridades certificadoras, podendo ser substituída pela assinatura digital do funcionário responsável pela assessoria da reunião. "*;

Considerando a Deliberação nº 006/2021-COA-CAU/SP que aprovou a complementação do artigo 112, §3º do Regimento Interno do CAU/SP com a seguinte redação:

> *"§ 3° As reuniões das comissões ordinárias e das especiais poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital pelo conselheiro que dela participe, observadas as chaves e autoridades certificadoras, podendo ser substituída pela assinatura digital do funcionário responsável pela assessoria da reunião. "*

Considerando a Deliberação nº 006/2021-COA-CAU/SP que aprovou a complementação do artigo 32, parágrafo único do Regimento Interno do CAU/SP com a seguinte redação:

> *"Parágrafo único. As reuniões plenárias poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadoras, podendo ser substituída pela assinatura digital do(a) presidente. "*; e

Considerando a Deliberação nº 004/2021-CD-CAU/SP que aprovou inclusão de parágrafo no artigo 112, complementação do artigo 112, §3º e complementação do artigo 32, parágrafo único do Regimento Interno do CAU/SP, conforme proposta da COA-CAU/SP.

DELIBEROU:

1 - Aprovar a proposta de inclusão de parágrafo no artigo 112 do Regimento Interno do CAU/SP do CAU/SP com a seguinte redação:

> *"§ 5° - As reuniões das comissões ordinárias e das especiais poderão ser realizadas de maneira híbrida.*
> *I - É considerada reunião híbrida quando parte dos(as) conselheiros(as) estiver presente de forma virtual e parte dos(as) conselheiros(as) estiver presente fisicamente na Sede do CAU SP;*
> *II - A opção pela realização de reuniões híbridas decorrerá da necessidade de observação de atendimento às restrições sanitárias e/ou orçamentárias, situações definidas pela comissão ou solicitada por conselheiro ou participante convocado e/ou convidado desde que devidamente justificada.*
> *III - A forma de participação dos funcionários do CAU/SP que assessoram as comissões, se remota ou presencial, será definida pelo gestor da área observando as necessidades da Comissão;*
> *IV - As deliberações resultantes dessas reuniões serão válidas mediante o uso de certificação digital pelo conselheiro que dela participe, observadas as chaves e autoridades certificadoras,*

podendo ser substituída pela assinatura digital do funcionário responsável pela assessoria da reunião. "

2 - Aprovar a complementação do artigo 112, §3º do Regimento Interno do CAU/SP com a seguinte redação:

"§ 3° As reuniões das comissões ordinárias e das especiais poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital pelo conselheiro que dela participe, observadas as chaves e autoridades certificadoras, podendo ser substituída pela assinatura digital do funcionário responsável pela assessoria da reunião. "

3 - Aprovar a complementação do artigo 32, parágrafo único do Regimento Interno do CAU/SP com a seguinte redação:

"Parágrafo único. As reuniões plenárias poderão ser realizadas de maneira virtual, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadoras, podendo ser substituída pela assinatura digital do(a) presidente. "

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

5 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

São Paulo-SP, 29 de abril de 2021.

CATHERINE OTONDO:12821634854

Assinado de forma digital por CATHERINE OTONDO:12821634854
Dados: 2021.05.03 15:41:48 -03'00'

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | **www.causp.gov.br**

4ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CAU/SP

Folha de Votação

Nº	Conselheiro(a)	Votação			
		A favor	Contra	Abstenção	Ausência
1	Afonso Celso Bueno Monteiro	X			
2	Ailton Pessoa de Siqueira	X			
3	Amanda Rosin de Oliveira	X			
4	Amarilis da S. Piza de Oliveira de Campo	X			
5	Ana Claudia de Souza Ferreira				X
6	Ana Claudia Fernandes Maciel	X			
7	Ana Lucia Ceravolo	X			
8	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	X			
9	Ana Beatriz Goulart de Faria	X			
10	André Luis Queiroz Blanco				X
11	Andreia de Almeida Ortolani	X			
12	Angela Golin	X			
13	Arlete Maria Francisco	X			
14	Claudia Andreoli Muniz				X
15	Rayssa Saidel Cortez				X
16	Camila Moreno de Camargo	X			
17	Carina Costa Correa	X			
18	Carina Serra Amancio	X			
19	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	X			
20	Catherine Otondo	-	-	-	-
21	Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego			X	
22	Daniel Passos Proença	X			
23	Danila Martins de Alencar Battaus				X
24	Viviane Manzione Rubio				X
25	Debora Tognozzi Lopes				X
26	Delcimar Marques Teodozio	X			
27	Denise Antonucci Maria Cristina da Silva Leme				X
28	Ederson da Silva	X			
29	Caio Bacci Marin	X			
30	Elena Olaszek	X			
31	Fernanda de Macedo Haddad	X			
32	Fernanda Menegari Querido	X			
33	Juliana Souza Santos	X			
34	Maria Alice Gaiotto	X			
35	Fernando Netto	X			
36	Flavia Taliberti Pereto	X			
37	Gabriela Katie Silva Morita	X			
38	Bruno Ghizellini Neto	X			
39	Clarissa Duarte de Castro Souza	X			
40	Jose Luiz Lemos da Silva Neto				X
41	Jose Marcelo Guedes	X			
42	Jose Renato Soibelmann Melhem	X			
43	Jose Roberto Geraldine Junior	X			
44	Jose Roberto Merlin	X			
45	Jennifer Talita Pereira	X			

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

46	Leda M. L. Ferraz Rosa Van Bodegraven	X			
47	Luiz Antonio de Paula Nunes	X			
48	Marcelo de Oliveira Montoro	X			
49	Marcia Helena Souza da Silva	X			
50	Marcia Mallet Machado de Moura	X			
51	Maria Eduarda Curio Alcantara e Silva	X			
52	Maria Isabel Rodrigues Paulino	X			
53	Maria Teresa Diniz Dos Santos Maziero	X			
54	Maurilio Ribeiro Chiaretti	X			
55	Monica Antonia Viana	X			
56	Nallígia Tavares de Oliveira Tavares	X			
57	Nilson Ghirardello	X			
58	Paula Fernanda Faria Rodrigues				X
59	Paula Raquel da Rocha Jorge	X			
60	Paulo Machado Lisbôa Filho	X			
61	Paulo Marcio Filomeno Mantovani	X			
62	Poliana Risso Silva Ueda	X			
63	Renata Alves Sunega	X			
64	Renata Ballone	X			
65	Renata Fragoso Coradin				X
66	Ronaldo Jose da Costa	X			
67	Rosana Ferrari				X
68	Elisabete França	X			
69	Salua Kairuz Manoel				X
70	Samira Rodrigues de Araujo Batista	X			
71	Sandra Aparecida Rufino	X			
72	Soriedem Rodrigues	X			
73	Tatiana Reis Pimenta	X			
74	Adriana Corsini Menegolli	X			
75	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
76	Victor Chinaglia Junior	X			
77	Viviane Leão da Silva Onishi				X

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº: 04/2021

Data: 29/04/2021

Matéria em votação: Item 7. Aprova a proposta de alterações nos artigos 112 e 32 do Regimento Interno do CAU/SP do CAU/SP (Reuniões Híbridas) (Origem: CD-CAU/SP)

Resultado da votação: A favor (61) Contra (00) Abstenções (01) Ausências (14) Total (76)

Ocorrências:

Secretária: Renata da Rocha Gonçalves **Presidente:** Catherine Otondo

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br